

10.º requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

11.ª selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a nota final dos candidatos, também na mesma escala, resultará da aplicação da média aritmética às classificações obtidas nas referidas provas.

12.ª prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório e será classificada tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e versará a seguinte matéria:

Legislação:

Atribuição das Autarquias Locais e Competências dos Respectiveiros Órgãos:

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações.

Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo:

Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro.

Bibliografia:

GESELL, Arnold, O Jovem dos 10 aos 14 anos, Publicações D. Quixote, Lisboa.

13.ªs critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção constam em acta da reunião do júri, de 19 de Outubro de 2007, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14.ª frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

15.ª avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;

b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;

c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

16.ª classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

17. O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de psicologia, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a BOM (14 valores).

18. A lista dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

19. O júri do concurso fará também a avaliação final do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe da Divisão de Assuntos Sociais, Dr.ª Anabela Martins Cabrita;

Vogais Efectivos — Técnica Superior de 1.ª Classe — Psicologia, Dr.ª Ana Maria Neto Brito Gonçalves, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Técnico Superior de 2.ª Classe — Psicologia, Dr. Alexandre José Gonçalves Correia;

Vogais suplentes — Chefe da Divisão de Educação, Dr.ª Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima;

- Técnica Superior de 1.ª Classe — Serviço Social, Dr.ª Anabela Cristina Costa Mendes Santos.

20. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Novembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, José Carlos Martins Rolo.

2611066481

#### Aviso n.º 23344/2007

##### Concurso interno de acesso geral para provimento de 10 lugares da categoria de assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 28 de Outubro de 2007, foi anulado o concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 118, de 21 de Junho de 2007.

16 de Novembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, José Carlos Martins Rolo.

2611066508

#### Aviso n.º 23345/2007

##### Concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior de relações internacionais

1. Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 22 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de relações internacionais do quadro do pessoal do Município de Albufeira, cabendo ao estagiário o vencimento mensal ilíquido de € 1048,87, correspondente ao índice 321 do sistema retributivo da Função Pública, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2. Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 18 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida Lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público, através do ofício n.º 6059, de 19 de Julho de 2007, emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3. Será admitido a estágio um único candidato, esgotando-se o concurso com a sua admissão.

4. O conteúdo funcional do lugar a prover será o constante do Despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, n.º 20159/2001, publicado no *Diário da República*, II.ª Série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001.

5. O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.

6. A admissão a concurso será condicionada à posse dos requisitos gerais definidos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, exigindo-se no que se refere a habilitações literárias a posse de licenciatura em relações internacionais.

7. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município 8200-863 Albufeira, registado, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte situação militar e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Especificação de quaisquer elementos que constituam motivo de preferência legal;

d) Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso.

8. O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt).

9. O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

10. O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o número 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, sob compromisso de honra a respectiva situação relativamente aos requisitos exigidos.

11. A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, classificadas na escala de 0 a 20 valores.